PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 028/2026 - PMC

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 018/2026 - PMC

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE CAETÉS** E DO OUTRO A **EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo Presente instrumento público de CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, através da Prefeitura Municipal de Caetés/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Praça Rafael Brasil Pereira, s/n° - Centro – Caetés-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, neste negócio jurídico, representado por seu atual Prefeito, o Sr. **NIVALDO DA SILVA MARTINS**, inscrito na Matrícula Funcional sob o nº 14527, no uso das atribuições daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME,** situado na R. Sargento Silvino Macedo, nº 03, Bairro São José, CEP nº 55.295-280, na cidade de Garanhuns/PE, Fone: (87) 8118-1011, (87) 98836-3257, (87) 3762-0445 endereço eletrônico: distribuidora_agreste@outlook.com, meridionaldistribuidora@outlook.com inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, **neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 028/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão na forma Eletrônica n. 018/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente destinados ao atendimento das demandas do Ensino Integral e da realização do

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Desfile Cívico do Município de Caetés/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	INTEGRAL		DESFILE		P. UNIT.	P. TOTAL
			QTD.	SUBT.	QTD.	SUBT.		
1	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo entintada. Nº 03	UND	50	**R$ 250,00**		**R$ 0,00**	R$ 5,00	**R$ 250,00**
6	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 06, ROLOS DE 1 KG. INDICADO PARA AMARRAÇÕES, ARTESANATO, TRABALHOS MANUAIS, ATIVIDADES ESCOLARES, EMBALAGENS E USO GERAL. DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS	UND	50	**R$ 1.295,00**		**R$ 0,00**	R$ 25,90	**R$ 1.295,00**
7	BEXIGA (BALÃO INFLÁVEL): BEXIGA INFLÁVEL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE, COM ACABAMENTO UNIFORME E CORES VIVAS. INDICADA PARA USO EM ATIVIDADES ESCOLARES, EVENTOS	PCT C/ 50	100	**R$ 980,00**		**R$ 0,00**	R$ 9,80	**R$ 980,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217510000160, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

	COMEMORATIVOS E DECORAÇÕES EM GERAL. TAMANHO PADRÃO APROXIMADO DE 9 A 12 POLEGADAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES							
8	BLOCO AQUARELA A4, PACOTE COM 12 FOLHAS, GRAMATURA: 300G/M².	UND	80	**R$ 2.280,00**		**R$ 0,00**	R$ 28,50	**R$ 2.280,00**
9	BLOCO DE PAPEL FLIP CHART, COM 50 FOLHAS SERRILHADO 64X88 CM BRANCO.	PCT COM 100	50	**R$ 1.435,00**		**R$ 0,00**	R$ 28,70	**R$ 1.435,00**
10	BOBINA DE PAPEL COUCHÊ: BOBINA DE PAPEL COUCHÊ, DIMENSÕES: 60 CM X 100 M, ALTA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, IDEAL PARA IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO.	UND	50	**R$ 3.315,00**		**R$ 0,00**	R$ 66,30	**R$ 3.315,00**
12	CADERNO BROCHURÃO, EM PAPEL BRANCO, 23 PAUTAS, C/60 FOLHAS, CAPA FLEXIVEL, FORMATO: 27,5X20CM (AXL).	UND	440	**R$ 1.685,20**		**R$ 0,00**	R$ 3,83	**R$ 1.685,20**
13	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 1/4: CADERNO DE DESENHO BROCHURA, DIMENSÕES: 200 X 140 MM, ONTENDO 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-	UND	440	**R$ 1.012,00**		**R$ 0,00**	R$ 2,30	**R$ 1.012,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217510000160, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

	SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M², IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES DE DESENHO.							
17	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIESTER DE 2.0 MM, CONTENDO AS CORES: LARANJA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE AZUL CLARO, AZUL, ROSA, ROXO, MARROM, CINZA, PRETO E VERMELHO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CORPO NA COR DA TINTA DA CANETA, COM MARCA DO FABRICANTE E MODELO ESTAMPADO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	440	**R$ 1.232,00**		**R$ 0,00**	R$ 2,80	**R$ 1.232,00**
18	CANETA PARA TECIDO COM EXCELENTE FIXAÇÃO A FRIO E GRANDE RESISTÊNCIA A LAVAGENS EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA	UNIDADE	100	**R$ 370,00**		**R$ 0,00**	R$ 3,70	**R$ 370,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: CN=Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217510000160, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

	IDEAL PARA MARCAR UNIFORMES, FAZER CONTORNOS, DETALHES E PINTURAS EM TECIDOS, ALÉM DE ASSINAR TRABALHOS DE ARTESANATO. DISPONÍVEL COM PONTA FINA, MÉDIA OU GROSSA, TINTA À BASE DE ÁGUA OU ÁLCOOL, GARANTINDO ALTA FIXAÇÃO E DURABILIDADE. DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES, IDEAL PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, MANUAIS E ESCOLARES							
19	CANUDOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO, COM SUPERFÍCIE LISA E FORMATO CILÍNDRICO. PODENDO SER EM CORES VARIADAS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15 CM A 20 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT C/100	500	**R$ 2.200,00**		**R$ 0,00**	R$ 4,40	**R$ 2.200,00**
20	Capa para encadernação, PP 0,30 Azul line, PACOTE C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	100	**R$ 2.630,00**		**R$ 0,00**	R$ 26,30	**R$ 2.630,00**
21	Capa para encadernação, PP 0,30 Azul MARINHO, PACOTE C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	100	**R$ 2.660,00**		**R$ 0,00**	R$ 26,60	**R$ 2.660,00**
23	CARTOLINA SIMPLES, COMUM TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM,	UNIDADE	1000	**R$ 600,00**		**R$ 0,00**	R$ 0,60	**R$ 600,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217155000166, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

	GRAMATURA: 140 G/M², CORES VARIADAS.							
24	CAVALETE FLIP CHART, COM ALTURA MÁXIMA DE 1,80 M E 60 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, COM SUPORTE DE PÉ TIPO CAVALETE. POSSUI PESO APROXIMADO DE 2 KG E SUPORTA ATÉ 10 KG.	UNIDADE	80	**R$ 5.600,00**		**R$ 0,00**	R$ 70,00	**R$ 5.600,00**
25	CLIPES, GALVANIZADO N° 02 CX. C/100 UNID.	UNIDADE	100	**R$ 200,00**		**R$ 0,00**	R$ 2,00	**R$ 200,00**
27	COLA COLORIDA 6 CORES: CONJUNTO COM 6 CORES VIBRANTES E NÃO TÓXICAS.CADA POTE CONTÉM 23 G E POSSUI BICO APLICADOR PARA APLICAÇÃO PRECISA. ESPECIFICAÇÕES: 6 POTES DE 23 G, DIMENSÕES 13 X 11 X 3 CM, PESO LÍQUIDO 100 G.	CX C/6 UNIDADES	100	**R$ 510,00**		**R$ 0,00**	R$ 5,10	**R$ 510,00**
28	COLA DE SILICONE LIQUIDA, TRANSPARENTE, 500ML.	UNIDADE	30	**R$ 597,00**		**R$ 0,00**	R$ 19,90	**R$ 597,00**
30	COLA GLITER COLORIDAS, ATOXICA, LAVAVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS DE P.V.A, GLITER E CONSERVANTE TIPO	UNIDADE	100	**R$ 720,00**		**R$ 0,00**	R$ 7,20	**R$ 720,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217155000160, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

	BENZOTIAZOL, CAIXA COM 6 CORES VARIADAS, FRASCOS DE 23 G COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.							
31	COLA PLÁSTICA BRANCA, DISPERSO EM ÁGUA, ODOR DE ACETATO DE VINILA, PELÍCULA TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, 90G.	UNIDADE	500	**R$ 525,00**		**R$ 0,00**	R$ 1,05	**R$ 525,00**
32	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, FINA, TIPO BASTÃO	EMBALAGEM 1 KG	50	**R$ 1.727,50**	53	**R$ 1.831,15**	R$ 34,55	**R$ 3.558,65**
33	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, GROSSA, TIPO BASTÃO	EMBALAGEM 1 KG	50	**R$ 1.095,00**	10	**R$ 219,00**	R$ 21,90	**R$ 1.314,00**
34	COMPASSO: INSTRUMENTO DE DESENHO TÉCNICO E GEOMÉTRICO PARA TRAÇAR CIRCUNFERÊNCIAS, ARCOS E MEDIR DISTÂNCIAS, COMPOSTO POR DUAS HASTES ARTICULADAS (UMA COM PONTA FIXA E OUTRA COM SUPORTE PARA GRAFITE OU LÁPIS), CONFECCIONADO EM METAL, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO, GARANTINDO PRECISÃO E	UNIDADE	360	**R$ 2.196,00**		**R$ 0,00**	R$ 6,10	**R$ 2.196,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217155000166, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

	DURABILIDADE EM TRABALHOS DE MATEMÁTICA, GEOMETRIA, ARQUITETURA, ENGENHARIA E ARTES.							
35	DOMINÓ, CONFECCIONADO EM PEÇAS RETANGULARES DE PLÁSTICO RESISTENTE, ACABAMENTO LISO, COM MARCAÇÕES NUMÉRICAS EM PONTOS CONTRASTANTES, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO E HABILIDADES MATEMÁTICAS, CONJUNTO PADRÃO COM 28 PEÇAS.	UNIDADE	100	**R$ 1.020,00**		**R$ 0,00**	R$ 10,20	**R$ 1.020,00**
36	E.V.A. ATOALHADO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CORES VARIADAS	UNIDADE	800	**R$ 2.320,00**		**R$ 0,00**	R$ 2,90	**R$ 2.320,00**
37	E.V.A. ESTAMPADO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CORES VARIADAS.	PACOTE	150	**R$ 2.655,00**		**R$ 0,00**	R$ 17,70	**R$ 2.655,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: CN=Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217510000160, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

38	E.V.A. GLITER, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006, CE-ESC/IQ ? 000173, E ABNT/NBR 15236/05 CORES VARIADAS	PACOTE	100	**R$ 1.120,00**		**R$ 0,00**	R$ 11,20	**R$ 1.120,00**
39	E.V.A. FOLHA LISA, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006, CE-ESC/IQ ? 000173, E ABNT/NBR 15236/05. CORES VARIADAS.	UNIDADE	800	**R$ 800,00**		**R$ 0,00**	R$ 1,00	**R$ 800,00**
40	ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PURO OU BORRACHA NATURAL NA COR AMARELA	PCT C/ 100	20	**R$ 62,00**		**R$ 0,00**	R$ 3,10	**R$ 62,00**
41	ENVELOPE A4, 210X297 BRANCO 90 GRAMAS	UND	500	**R$ 145,00**		**R$ 0,00**	R$ 0,29	**R$ 145,00**
45	ETIQUETAS BRANCAS Nº 01 C/100 UNID. TAM. A4 210X297	CX C/ 100	250	**R$ 6.500,00**		**R$ 0,00**	R$ 26,00	**R$ 6.500,00**
47	FITA ADESIVA EM P.V.C. COLORIDA 48MM X 40M, COR: AMARELO, AZUL,	UNIDADE	100	**R$ 740,00**		**R$ 0,00**	R$ 7,40	**R$ 740,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: CN=Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217510000160, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

	LARANJA, VERDE, VERMELHO. DEMARCAÇÃO DE SOLO.							
48	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIP DE TAMANHO APROXIMADO DE 40MM X 45MM	UNIDADE	200	**R$ 398,00**		**R$ 0,00**	R$ 1,99	**R$ 398,00**
49	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 18 MM X 30 M. EMBALAGEM PCT COM 4 UND.COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DOFABRICANTE	PCT	100	**R$ 1.413,00**		**R$ 0,00**	R$ 14,13	**R$ 1.413,00**
56	JOGOS DE TABULEIRO DAMA/TRILHA - CAIXA COM ABERTURA PARA AS PEÇAS, MEDINDO 280MM X 280MM X 24MM, COM SERIGRAFIA COLORIDA DOS JOGOS NOS DOIS LADOS. / MATERIAL: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU MDF E PEÇAS EM PLÁSTICO / CERTIFICAÇÕES: SELOS INMETRO	UNIDADE	30	**R$ 702,00**		**R$ 0,00**	R$ 23,40	**R$ 702,00**
58	KIT MINI PREGADORES: KIT COM 30 MINI PREGADORES COLORIDOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 CM	UNIDADE	20	**R$ 188,00**		**R$ 0,00**	R$ 9,40	**R$ 188,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217155000166, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

	CADA UNIDADE, CONFECCIONADO EM MADEIRA E COM MOLA DE FERRO.							
59	KIT PINCEL MARCADOR, ATÓXICO, PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA ARREDONDADA, TRAÇO MÉDIO VARIANTE ENTRE 2 MM E 6 MM, RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO, CORPO NA COR DA TINTA COM NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CX C/12	50	**R$ 1.115,00**		**R$ 0,00**	R$ 22,30	**R$ 1.115,00**
60	LÁPIS DE COR, MATERIAL DE MADEIRA DIÂMETRO CARGA 2MM, CORES DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL 170MM, TAMANHO GRANDRE 12 CORES.	UNIDADE	440	**R$ 968,00**		**R$ 0,00**	R$ 2,20	**R$ 968,00**
62	LÁPIS MARCA TEXTO DE COR AZUL	CX C/12	20	**R$ 200,00**		**R$ 0,00**	R$ 10,00	**R$ 200,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217510000160, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

63	LÁPIS MARCA TEXTO DE COR VERDE ESCURO	CX C/ 12	20	**R$ 158,00**		**R$ 0,00**	R$ 7,90	**R$ 158,00**
64	LASTEX (FIO ELÁSTICO): FIO ELÁSTICO, CONHECIDO COMO LASTEX, CONFECCIONADO EM LÁTEX REVESTIDO COM POLIÉSTER, OFERECENDO RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E ALTA DURABILIDADE. PRODUTO LEVE, PRÁTICO E DE FÁCIL MANUSEIO, IDEAL PARA COSTURA, CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, ARTESANATO E APLICAÇÕES DIVERSAS. DISPONÍVEL EM CARRETÉIS COM 10 M, NAS CORES PRETO E BRANCO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE USO DOMÉSTICO, ESCOLAR	PCT	20	**R$ 68,00**		**R$ 0,00**	R$ 3,40	**R$ 68,00**
66	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO: TORRE DE LONDRES, MATERIAL: MADEIRA, DIMENSÕES: 278 X 60 X 12 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BASE, 3 HASTES, 3 ESFERAS, 12 FICHAS	UNIDADE	50	**R$ 2.450,00**		**R$ 0,00**	R$ 49,00	**R$ 2.450,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217535000166, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

67	MURAL DE AVISOS, TAMANHO GRANDE 120X90	UNIDADE	20	**R$ 1.380,00**		**R$ 0,00**	R$ 69,00	**R$ 1.380,00**
72	PAPEL CAMURÇA TAMANHO MINIMO: 40 X 60 CM, 100 G/M2, CORES VARIADAS.	UNIDADE	300	**R$ 300,00**	100	**R$ 100,00**	R$ 1,00	**R$ 400,00**
73	Papel camurça, cor: amarelo, azul, cinza, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, verde claro, vermelho	UNIDADE	300	**R$ 300,00**		**R$ 0,00**	R$ 1,00	**R$ 300,00**
76	PAPEL KRAFT, ROLO 60 CM X 200 M.	ROLO	50	**R$ 6.450,00**		**R$ 0,00**	R$ 129,00	**R$ 6.450,00**
79	PAPEL PRESENTE, ROLO TAMANHO MINIMO: 60 CM X 100 CM, CORES E MOTIVOS VARIADOS.	ROLO	50	**R$ 4.898,00**		**R$ 0,00**	R$ 97,96	**R$ 4.898,00**
80	PAPEL SEDA, TAMANHO MINIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT C/ 100	5	**R$ 123,15**		**R$ 0,00**	R$ 24,63	**R$ 123,15**
81	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO, 75 GRAMAS, 4 CORES, 210X297 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	CX C/ 100	150	**R$ 840,00**		**R$ 0,00**	R$ 5,60	**R$ 840,00**
82	PAPEL VERGÊ: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT C/ 50	100	**R$ 1.260,00**	50	**R$ 630,00**	R$ 12,60	**R$ 1.890,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217510000160, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

83	PAPELEIRA MODELO TRIPLA, CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO RESISTENTE, NA COR PRETA OU TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES DE 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 36 CM DE PROFUNDIDADE, DESTINADAS À ORGANIZAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS E DOCUMENTOS EM FORMATO A4. O PRODUTO POSSUI TRÊS COMPARTIMENTOS, INCLUI BANDEJA PARA MAIOR PRATICIDADE E FUNCIONALIDADE, NÃO SENDO EMPILHÁVEL, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS OU PROFISSIONAIS, PROPORCIONANDO ORGANIZAÇÃO EFICIENTE E DURABILIDADE.	UNIDADE	30	**R$ 1.047,00**		**R$ 0,00**	R$ 34,90	**R$ 1.047,00**
84	REABASTECEDOR P/PINCEL DE QUADRO BRANCO.EMBALAGEM 20ML	UNIDADE	150	**R$ 555,00**		**R$ 0,00**	R$ 3,70	**R$ 555,00**
85	PAPEL OFÍCIO A4, COM TAMANHO APROXIMADO DE 210X297MM. C/500 FLS.	RESMA	1500	**R$ 33.600,00**		**R$ 0,00**	R$ 22,40	**R$ 33.600,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217510000160, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

89	PLÁSTICO AUTOADESIVO CONTACT, TRANSPARENTE, 450 MMX25 M.	UNIDADE	100	**R$ 5.890,00**		**R$ 0,00**	R$ 58,90	**R$ 5.890,00**
90	SACO MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2, ALTURA: 15 CM, CAPACIDADE: 3 KG, LARGURA: 36 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRA DE 5CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	50	**R$ 1.375,00**		**R$ 0,00**	R$ 27,50	**R$ 1.375,00**
95	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 20X30CM: COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	440	**R$ 3.608,00**		**R$ 0,00**	R$ 8,20	**R$ 3.608,00**
96	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 30X40CM: COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	440	**R$ 6.776,00**	10	**R$ 154,00**	R$ 15,40	**R$ 6.930,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217155000166, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

100	TESOURA ESCOLAR, COM LÂMINA EM AÇO INOX 5 PONTAS ARREDONDAS, CABO EM POLIPROPILENO. TAMANHO: COMPRIMENTO: 131 MM X LARGURA: 64 MM X ALTURA: 9 MM, COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	440	**R$ 528,00**		**R$ 0,00**	R$ 1,20	**R$ 528,00**
102	TINTA CREMOSA PARA PINTURA FACIAL: KIT COM 10 CORES DE TINTA CREMOSA. CADA UNIDADE POSSUI 4 G, EM FORMATO CREME, ACONDICIONADA EM CAIXA OU ENVELOPE. PRODUTO MULTICOLOR, SEGURO E FÁCIL DE USAR, PERFEITO PARA ESTIMULAR A CRIATIVIDADE DE CRIANÇAS E ADULTOS	UNIDADE	440	**R$ 6.116,00**		**R$ 0,00**	R$ 13,90	**R$ 6.116,00**
108	BOLA DE ISOPOR: CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE, RÍGIDO E RESISTENTE, DE SUPERFÍCIE LISA E ESTRUTURA ESFÉRICA, NOS DIÂMETROS DE 75 MM, COM ACABAMENTO UNIFORME, ADEQUADA	UNIDADE	200	**R$ 350,00**		**R$ 0,00**	R$ 1,75	**R$ 350,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: CN=Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217155000166, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

	PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ARTESANAIS E DECORATIVAS;							
109	BOLA DE ISOPOR: CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE, RÍGIDO E RESISTENTE, DE SUPERFÍCIE LISA E ESTRUTURA ESFÉRICA, NOS DIÂMETROS DE 100 MM, COM ACABAMENTO UNIFORME, ADEQUADA PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ARTESANAIS E DECORATIVAS;	UNIDADE	200	**R$ 714,00**		**R$ 0,00**	R$ 3,57	**R$ 714,00**
115	EMBORRACHADO E.V.A. COM GLITER, DE FORMATO APROXIMADO DE 40X48, PACOTE COM 10UND, DE CORES VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, PRETO, AZUL, BEGE, VERMELHO, ROSA, LARANJA, BRANCO E LILÁS.	PACOTES		**R$ 0,00**	400	**R$ 7.480,00**	R$ 18,70	**R$ 7.480,00**
128	FITA METALOIDE PARA ARTESANATO CORES VARIADAS DECORAÇÃO 10MM, 15MM 30MM C/50MT	UNIDADES		**R$ 0,00**	30	**R$ 117,00**	R$ 3,90	**R$ 117,00**
148	PALITO DE PICOLÉ PACOTE C/ 100 PALITO EM MADEIRA PARA PICOLÉ - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES		**R$ 0,00**	20	**R$ 124,60**	R$ 6,23	**R$ 124,60**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217535000166, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

149	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO - 90G.	UNIDADES		**R$ 0,00**	50	**R$ 497,50**	R$ 9,95	**R$ 497,50**
152	COLA ADESIVO INSTANTÂNEA - 90 GRAMAS (PODENDO SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO MADEIRA, PAPEL, COURO, TECIDO, BORRACHA, METAL E AÇO. IDEAL PARA DIVERSAS APLICAÇÕES, ELE É RECOMENDADO PRINCIPALMENTE PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE SECAGEM EM SUBSTRATOS DE DIFÍCIL ADESÃO)	UNIDADES		**R$ 0,00**	50	**R$ 1.100,00**	R$ 22,00	**R$ 1.100,00**
153	KIT TINTA PINTURA FACIAL LAVÁVEL - LIQUIDA COM 6 CORES 37ML.	KITS		**R$ 0,00**	30	**R$ 897,00**	R$ 29,90	**R$ 897,00**
154	COLA, SILICONE, LÍQUIDA, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 90 GRAMAS. APLICAÇÃO A FRIO, PRODUTO INDICADO PARA PANO, PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA E OUTROS. PRODUTO ATÓXICO. EMBALAGEMCONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA	UNIDADES		**R$ 0,00**	100	**R$ 580,00**	R$ 5,80	**R$ 580,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217535000166, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

	DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.							
155	PAPEL CARTOLINA COMUM 140 GRAMAS COM 100 UNIDADES	PACOTES		**R$ 0,00**	20	**R$ 1.084,00**	R$ 54,20	**R$ 1.084,00**
157	ALGODÃO HIDROFILO COM 500 GRAMAS ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTANDO ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, AUSÊNCIA DE GRUMOS, OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, P/ APLICAÇÃO INJEÇÕES E EM VACINAS, ROLO CONTENDO 500 G.	PACOTES		**R$ 0,00**	20	**R$ 358,00**	R$ 17,90	**R$ 358,00**
158	TINTA ACRÍLICA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SPRAY 400ML ACABAMENTO FOSCO, COR AMARELO SOL. MARCA REFERÊNCIA: COLORGIN ARTE URBANA	UNIDADES		**R$ 0,00**	100	**R$ 1.380,00**	R$ 13,80	**R$ 1.380,00**
161	BALÃO TIPO BUBBLE/BOLHA, PLÁSTICO TRANSPARENTE E ELÁSTICO, APROXIMADAMENTE 60CM, 24"	PACOTES		**R$ 0,00**	5	**R$ 93,00**	R$ 18,60	**R$ 93,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: CN=Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217510000160, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

162	TINTA PVA; A TINTA PVA É RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, COURO, GESSO, CORTIÇA E PALHA. EM OUTROS MATERIAIS, É RECOMENDADO O TESTE PRÉVIO. TINTA PRONTA PARA O USO, É SÓ AGITAR ANTES DE USAR.	UNIDADES		**R$ 0,00**	200	**R$ 1.980,00**	R$ 9,90	**R$ 1.980,00**
164	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A QUENTE FOLHA A4 220 X 307MM (0.5MM) PACOTE COM 100 LÂMINAS	PACOTES		**R$ 0,00**	20	**R$ 784,00**	R$ 39,20	**R$ 784,00**
165	PAPEL 40, BRANCO 66x96CM.	PACOTES C/ 100 UND		**R$ 0,00**	10	**R$ 549,00**	R$ 54,90	**R$ 549,00**
166	PAPEL MADEIRA ESCOLAR (FOLHA TAMANHO PADRÃO) PCT C/ 100.	PACOTES		**R$ 0,00**	5	**R$ 299,50**	R$ 59,90	**R$ 299,50**
167	ESTILETE LÂMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CAIXAS		**R$ 0,00**	5	**R$ 93,45**	R$ 18,69	**R$ 93,45**
168	PAPEL CARTÃO GUACHE 48X66 CORES VARIADAS 100 UNIDADES	PACOTES		**R$ 0,00**	20	**R$ 718,00**	R$ 35,90	**R$ 718,00**
170	PAPEL OPALINE, GRAMATURA 180G, FORMATO 210X297, PCT COM 50 FOLHAS - COLORIDO	PACOTES		**R$ 0,00**	20	**R$ 220,00**	R$ 11,00	**R$ 220,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: CN=Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217510000160, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

171	LANTEJOULA PVC 6MM METALIZADA VERMELHO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PACOTES		**R$ 0,00**	100	**R$ 3.230,00**	R$ 32,30	**R$ 3.230,00**
				R$ 134.246,85		**R$ 24.519,20**		**R$ 158.766,05**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato oriundo desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217510000160, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 158.766,05 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é contratado, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em julho de 2026.

7.2. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados deverão ser corrigidos anualmente. Utilizando-se como base os índices do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) publicado através do IBGE.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-08-21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Caetés para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, conforme art. 123 da lei 14.133/2021.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, por igual período, conforme art. 123 da lei 14.133/2021.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-08-21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-08-21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.15. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTRATUAL (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-08-21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,25% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 1% dias;

2. Moratória de 2,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 20 (vinte) dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-08-21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-08-21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

i) a natureza e a gravidade da infração cometida;

j) as peculiaridades do caso concreto;

k) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

l) os danos que dela provierem para o Contratante;

m) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-08-21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-08-21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. Para fazer face às despesas oriundas desta contratação, serão utilizados recursos financeiros do FUNDEB e próprios do município, classificada nas seguintes dotações orçamentárias constante do orçamento de 2026.

02 – PODER EXECUTIVO
19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10 – DEPARTAMENTO DO ENSINO
12.361.0037.2072.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – PODER EXECUTIVO
19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
94 - FUNDO. DE. MANUT. E. DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
12.361.0037.2083.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL A CARGO DO FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

13.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-08-21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. A contratada somente poderá solicitar reequilíbrio econômico-financeiro quando demonstrar, de forma objetiva e documental, a ocorrência de fato superveniente, extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que tenha impacto direto e comprovado sobre os custos da execução contratual.

16.2. O pedido deverá ser instruído, no mínimo, com a composição original de custos, documentos que demonstrem os custos praticados à época da proposta, documentos que comprovem os novos custos alegados, memória de cálculo do impacto financeiro, demonstração do nexo causal e indicação precisa dos itens afetados.

16.3. Não serão admitidos como fundamento suficiente para reequilíbrio econômico-financeiro o erro na formulação da proposta, a omissão de custos, a redução voluntária da margem de lucro, a estratégia comercial agressiva, a ausência de previsão de frete, tributos ou encargos, nem variações ordinárias de mercado que estejam em conformidade com as regras previstas no subitem 5.4 e seus subitens do Termo de Referência parte integrante do edital.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caetes, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=51217515000166, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, OU=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

16.4. A análise do pedido de reequilíbrio deverá observar o caso concreto, a documentação apresentada, a data-base da proposta, o mapa de riscos da contratação e a efetiva demonstração de que o impacto alegado não estava compreendido no risco ordinário assumido pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caetés, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caetés, 21 de agosto de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS:74956515472

Assinado de forma digital por NIVALDO DA SILVA MARTINS:74956515472
Dados: 2026.08.24 10:20:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS
CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40
NIVALDO DA SILVA MARTINS
PREFEITO
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217115000166, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 16:46:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME
CNPJ sob o n° 40.876.269/0001-50
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA